



TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

A **UNIÃO** por intermédio do **Ministério das Mulheres**, com sede na Esplanada dos Ministérios, bloco C, 6º andar, CEP: 70046-900, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 05.510.958/0001-46, neste ato representado pela Ministra de Estado das Mulheres **MÁRCIA HELENA CARVALHO LOPES**, nomeada pelo Decreto de 5 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial da União, Edição Extra de mesma data, Seção 2, página 1, portadora da Matrícula Funcional nº 1.443.072, doravante denominado CONCEDENTE, e a **Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.064.264/0001-95, sediado na Rua Joaquim Nabuco, 392, Quadra 62 Lote 882 - Farol. Maceió - AL. CEP: 57051-410, doravante designado CONVENIENTE, neste ato representado por **MARILIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO**, conforme atos constitutivos da secretaria, tendo em vista o que consta no Processo nº 21260.203456/2023-33 e em observância às disposições da Constituição Federal, na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, no que couber, no Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto n.º 6.170, de 25 de julho de 2007, bem como na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, publicada em 30 de agosto de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 953331/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Trata-se a prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 953331/2023 conforme Cláusula Quinta do Termo de Convênio original, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Mulheres e a Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos, que tem por objeto: "*Estruturação e fortalecimento do CEAM Rede Viana por meio da aquisição direta de equipamentos*".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O prazo de vigência estipulado na Cláusula Quarta do Convênio original fica prorrogado até **27 de junho de 2026**, último dia para execução de seu objeto. Findo este prazo, tem a CONVENIENTE o prazo de até 60 (sessenta) dias para apresentar a prestação de contas final, conforme Cláusula Quarta Convênio original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo será providenciada pela Concedente, no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias de sua assinatura.

MARILIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO
Secretária de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Marília Almeida De Albuquerque Melo, Usuário Externo**, em 16/12/2025, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Helena Carvalho Lopes, Ministro(a) de Estado**, em 18/12/2025, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56083538** e o código CRC **4B959219**.